

Mulheres e voluntários na função de mesários

Eleições 2016 a 2024

Women and volunteers serving as poll workers

Elections between 2016 to 2024.

Doacir Gonçalves de Quadros

Doutor em Sociologia pela Universidade Federal do Paraná (UFPR). Professor de Ciência Política e do Programa de Mestrado Acadêmico em Direito do Centro Universitário Internacional (Uninter). Coordenador do Grupo de Pesquisa Grupo de Pesquisa Estudos Políticos e Internacionais do Centro Universitário Internacional – Uninter.

E-mail: dgquadros2001@yahoo.com.br

Romer Mottinha Santos

Mestre em Ciência Política pela Universidade Federal do Paraná (UFPR), especialista em Mídias Integradas na Educação (UFPR), MBA em Gestão Estratégica de Marketing pelo Centro Universitário Internacional (Uninter), especialista em Educação Digital pelo Centro Universitário Senai/SC, especialista em Produção Audiovisual para Web (Uninter), bacharel em Ciência Política e pesquisador (Uninter), servidor da Secretaria de Estado da Educação do Paraná.

E-mail: romermottinha@gmail.com

RESUMO: Este artigo traz uma reflexão sobre a participação de mesários(as) entre as eleições de 2016 a 2024. A Justiça Eleitoral no Brasil tem atuado de modo significativo em campanhas para a promoção do voto consciente, pela redução da abstenção eleitoral, para o incremento de candidaturas femininas nas eleições, para o combate à divulgação de desinformação e fake news em períodos eleitorais. O Tribunal Superior Eleitoral (TSE), integrante da Justiça Eleitoral, tem intensificado campanhas de

incentivo para a função de mesários nas eleições. Para conhecer melhor alguns vieses, características deste tipo de participação política durante as eleições esta pesquisa adota a metodologia quantitativa, descritiva e comparativa com o uso da pesquisa bibliográfica para o auxílio da fundamentação teórica acerca do assunto participação política e eleições. Os dados coletados sobre os pleitos eleitorais de 2016 a 2024 foram retirados do repositório online do TSE. Dentre as conclusões, está a de que a participação de mesários na condição de voluntários e do sexo feminino vem aumentando progressivamente durante os pleitos eleitorais o que indica que as campanhas do TSE para o incentivo em trabalhar nesta função nas eleições vêm logrando êxito.

Palavras-chave: Eleições. Participação política. Mesários.

ABSTRACT: This article reflects the participation of poll workers between the 2016 and 2024 elections. The Electoral Court in Brazil has played a significant role in campaigns to promote conscious voting, reduce voter abstention, increase female candidacies in elections, and combat the spread of misinformation and fake news during election periods. The Superior Electoral Court (TSE), part of the Electoral Court, has intensified campaigns to encourage people to become poll workers in elections. To better understand some of the biases and characteristics of this type of political participation during elections, this research adopts a quantitative, descriptive, and comparative methodology, using bibliographic research to support the theoretical foundation on the subject of political participation and elections. The data collected on the elections from 2016 to 2024 were taken from the TSE's online repository. Among the conclusions is that the participation of female volunteers as poll workers has been steadily increasing during elections, indicating that the TSE's campaigns to encourage people to work in this role during elections have been successful.

KEYWORDS: Elections. Political participation. Poll workers.

1 Introdução

Os estudos sobre a participação política e eleitoral frequentemente abordam os papéis de eleitores, lideranças políticas e dos partidos políticos durante os períodos eleitorais. A pesquisa sobre a participação política em momentos eleitorais é essencial para compreender a dinâmica da democracia representativa no que concerne

ao processo de formação dos governos eletivos. Por exemplo, os índices de participação política dos eleitores contribuem para a legitimação do exercício do poder por parte dos representantes eleitos. A mobilização dos eleitores para participar pelo voto na formação de governos é vista como um sinal de fortalecimento da democracia (Speck; Peixoto, 2022, p. 1).

Visando ampliar o debate sobre a participação política eleitoral, neste trabalho o foco está em outro papel que pode ser assumido pelo cidadão durante as eleições, que é na função de responsável pela organização do processo eleitoral como mesários. A finalidade deste artigo é refletir sobre algumas características que a função de mesários(as) tem mostrado no que se refere à participação política. Parte-se aqui da hipótese de que entre as eleições de 2016 a 2024, há o crescimento na função de mesários do tipo voluntários e a predominância da participação das mulheres no cumprimento desta função.

O perfil do eleitorado no Brasil em 2024 de acordo com o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) foi de 52% de mulheres e de 48% de homens. E o perfil de candidaturas foi de 34% de mulheres e de 66% de homens, um pouco acima da cota prevista de 30% na distribuição de gênero para as candidaturas. Se as mulheres ainda estão com baixa representação política no Brasil conforme pesquisas recentes vêm indicando o mesmo parece não ocorrer na atuação das mulheres em funções que contribuem para o fortalecimento da democracia e da cidadania no país. É nesse sentido que se justifica os estudos sobre a função de mesários(as) eleitorais como os de Vervloet e Palassi (2008), Bernárdez (2008), Mendonça (2011) e Nogueira (2025). Nesta pesquisa se propõe refletir sobre dados eleitorais fornecidos pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

Para atingir o objetivo proposto este artigo está estruturado da seguinte forma. Inicia-se destacando as campanhas institucionais do TSE para o incentivo em atuar como mesários e mesárias nas eleições e que se enquadra em uma forma de participação política. Após apresentar os passos metodológicos e a análise dos dados, tece-se algumas conclusões frente às informações obtidas.

2 Quem quer ser mesário?

Apesar de na atualidade os agentes do Estado serem denominados de funcionários públicos, essa expressão se encontra supera-

da no Direito Administrativo, tendo sido substituída pela expressão agente público (Meirelles, 2023, p. 288). A primeira tipificação do gênero, os agentes políticos exercem função pública de alta direção do Estado, assim entendidos como aqueles que exercem função política em cargos estruturais e inerentes à organização política do país, materializando a vontade superior do Estado (Meirelles, 2023, p. 289). No Quadro 1 abaixo é apresentada a distinção entre agentes políticos e agentes públicos, conforme a categorização da Controladoria-Geral da União.

Quadro 1: Agentes Públicos e Agentes Políticos	
Agentes políticos	Agentes públicos
O agente político é aquele investido em seu cargo por meio de eleição, nomeação ou designação, cuja competência advém da própria Constituição, como os Chefes de Poder Executivo e membros do Poder Legislativo, Judiciário, Ministério Público, Tribunais de Contas, Ministros de Estado e de Secretários nas Unidades da Federação, os quais não se sujeitam ao processo administrativo disciplinar.	O agente público é todo aquele que presta qualquer tipo de serviço ao Estado, que exerce funções públicas, no sentido mais amplo possível dessa expressão, significando qualquer atividade pública. A Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) conceitua agente público como “todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nas entidades mencionadas no artigo anterior”.
Fonte: Controladoria-Geral da União (2024) < https://www.gov.br/corregedorias/pt-br/assuntos/perguntas-frequentes/agentes-publicos-e-agentes-politicos >.	

Quadro 1 (Texto alternativo): o quadro diferencia os cargos de agente político e agente público. O agente político é aquele investido em seu cargo por meio de eleição, nomeação ou designação, cuja competência advém da própria Constituição, como os Chefes de Poder Executivo e membros do Poder Legislativo, Judiciário, Ministério Público, Tribunais de Contas, Ministros de Estado e de Secretários nas Unidades da Federação, os quais não se sujeitam ao processo administrativo disciplinar. O agente público é todo aquele que presta qualquer tipo de serviço ao Estado, que exerce funções públicas, no sentido mais amplo possível dessa expressão, significando qualquer atividade pública. A Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) conceitua agente público como “todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nas entidades mencionadas no artigo anterior

Entre os agentes públicos há funções temporárias sem vínculo empregatício com finalidade de contribuir com alguma atividade do Estado. Esses são categorizados como agentes honoríficos.

Os particulares em colaboração são considerados todos aqueles que atuam em situações excepcionais em nome do Estado, mesmo em caráter temporário ou ocasional, sem perder a qualidade de particular. Exercem função pública independentemente de vínculo estabelecido, manifestam a vontade do Estado executando atividades públicas em condições especiais, apesar de não integrarem a Administração Pública. Nesta classificação temos os Agentes designados (honoríficos): atuam em virtude de convocação efetivada pelo Poder Público. Exercem o chamado *múnus público* e têm obrigação de atender à convocação, sob pena de sanção. Os mesários eleitorais e os jurados em um tribunal do júri são exemplos de agentes honoríficos (Meirelles, 2023, p. 291). Ou seja, o agente honorífico atua como um agente público enquanto exercer sua atribuição.

Em relação à função pública de mesário(a) há uma distinção entre agentes políticos e agentes públicos, conforme a categorização da Controladoria-Geral da União (2022) e adotamos aqui os mesários como a função temporária de agentes públicos. A função de mesário eleitoral pode ser por convocação ou por adesão voluntária do cidadão em prestar serviços eleitorais durante as eleições. Quando voluntário, presume-se que a colaboração é consciente e espontânea. Grosso modo, atribui-se que o trabalho de mesário é participação política no exercício de cidadania contribuindo para a eficiência e para a transparência do processo eleitoral democrático.

A Coordenação de Mídia e Web do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) tem intensificado a produção de campanhas direcionadas ao estímulo à mesária e ao mesário voluntário a partir de 2014. Foram 9 (nove) campanhas de ampla divulgação nacional no período de 2014 a 2024, conforme o Quadro 2 a seguir. Observe que de acordo com o título das campanhas promovidos pelo TSE é possível identificar o sentido que o tribunal atribui à participação de mesário como voluntário. Em cinco campanhas constam termos como democracia, missão importante, doar tempo a quem nem conhece etc. se referem à prática cidadã como um benefício a ser mesário voluntário nas eleições. E, em outras quatro campanhas se presume pelo título que o sentido atribuído a ser mesário voluntário decorrem de vantagens pessoais.

Quadro 2 - Campanhas de mesário voluntário - TSE (2014-2024)		
Ano	Título da campanha	Link
2024	Não desperdice seu talento. Seja mesária ou mesário voluntário	https://www.youtube.com/watch?v=U0hnAi9RPWw&t=5s
2022	Como ser mesária ou mesário nas eleições (Com você a democracia fica completa)	https://www.youtube.com/watch?v=O_KYJ2RhlcQ
2021	Seja mesária ou mesário voluntário (Acréscete uma missão importante em sua vida)	https://www.youtube.com/watch?v=zuug5tSpmH0
2020	Eu Quero! Mesário Voluntário (2020)	https://www.youtube.com/watch?v=69hyfkhbDbo
2019	Democracia É – Mesário Voluntário	https://www.youtube.com/watch?v=WxlkC1PXSU4
2018	Tem gente que doa o tempo pra quem nem conhece - 60s	https://www.youtube.com/watch?v=tMrb04xChoQ
2016	Tem gente que doa o tempo pra quem nem conhece - 60s	https://www.youtube.com/watch?v=reAZxZ_AGDY
2015	Tem gente que doa o tempo pra quem nem conhece - 60s	https://www.youtube.com/watch?v=EjdZAc9g37c
2014	Todo domingo é igual	https://youtu.be/3PJ33BpVKjc
Fonte: Coordenação de Mídia e Web do Tribunal Superior Eleitoral - TSE (2025).		

Quadro 2 (Texto alternativo): o quadro apresenta lista de produção de campanhas direcionadas ao estímulo à mesária voluntária e ao mesário voluntário a partir de 2014, realizadas pelo TSE.

A cidadania não está limitada ao direito político do indivíduo votar e ser votado, nem mesmo no panorama da teoria liberal. O conceito engloba a premissa das várias dimensões de direitos fundamentais a toda sociedade. Portanto, não está restrito à participação político-eleitoral. A relação a esta participação está relacionada na medida em que a democracia moderna remete ao modelo liberal de representação. Então é importante a participação abrangente além do papel de eleitor e eleitora ou candidatos e candidatas como é o caso da função de mesários. Sobretudo Em um cenário de globalização do capitalismo, em que a afirmação de democracias liberais tem se limitado a dar importância em especial na ocorrência de eleições periódicas e com pluralidade partidária em detrimento a outras formas de exercer a cidadania (Montaldi; Cabral; Toledo, 2023, p. 291).

É importante destacar que de acordo com a coordenadora de mídias e web do TSE, Juliana Rodrigues Freitas (2025) a utilização das campanhas institucionais do TSE tem favorecido ao interesse dos eleitores para a função de mesários, conforme o relato a seguir:

Em relação ao aumento de mesários voluntários no período informado, acreditamos, sim, que as campanhas tenham contribuído para isso. É notável que após campanhas de incentivo de diferentes vertentes conseguimos resultados significativamente positivos. Somente no ano de 2020, por exemplo, foram realizadas duas campanhas voltadas para o incentivo ao mesário voluntário. É importante ressaltar, ainda, que, além das campanhas de massa veiculadas na TV e nas rádios, as redes sociais também são importantes ferramentas que contribuem para a disseminação desse tipo de mensagem, e, desde 2018, o uso dessas plataformas pela Justiça Eleitoral cresceu exponencialmente (Freitas, 2025).

Conforme o Código Eleitoral (Lei nº 4.737/1965, art. 120, § 2º), “os mesários serão nomeados, de preferência entre os eleitores da própria seção, e, dentre estes, os diplomados em escola superior, os professores e os serventuários da Justiça” (Brasil, 1965). Então, a Justiça Eleitoral pode selecionar os mesários por critérios de escolaridade, docentes e servidores públicos, mas não há nenhuma menção à preferência de gênero feminino ou masculino para atuar como mesários.

3 Participação política e eleitoral

A participação política pressupõe alguns requisitos como a referência a indivíduos como cidadãos, a alusão a uma atividade, a presença de uma ação que resulta da vontade de escolha e a referência à política e ao governo (Gorczewski; Belloso Martín, 2018, p. 152). O estudo de Julian Borba (2012) proporciona uma tipologia das modalidades de participação política em termos de custos e complexidade baseada nos estudos clássicos de Milbrath (1965).

Tomando como princípio esta classificação exposta no Quadro 3 abaixo, para fins deste presente trabalho consideramos: expor-se a solicitações políticas; votar; fazer contato com funcionários públicos; e ocupar cargos públicos as categorizações mais próximas da participação política de um mesário.

Quadro 3 - Modalidades de Participação - Estudos Clássicos	
Nº	Comportamento participativo
1	Expor-se a solicitações políticas
2	Votar
3	Participar de uma discussão política
4	Tentar convencer alguém a votar de determinado modo
5	Usar um distintivo político
6	Fazer contato com funcionários públicos
7	Contribuir com dinheiro a um partido ou candidato
8	Assistir a um comício ou assembleia
9	Dedicar-se a uma campanha política
10	Ser membro ativo de um partido político
11	Participar de reuniões onde se tomam decisões políticas
12	Solicitar contribuições em dinheiro para causas políticas
13	Candidatar-se a um cargo eletivo
14	Ocupar cargos públicos
Fonte: Julian Borba (2012) baseado em Milbrath (1965)	

Quadro 3 (Texto alternativo): o quadro apresenta uma lista de atitudes consideradas como modalidades de participação política de um indivíduo.

A temática da participação política e seu vínculo com a democracia, possivelmente seja um assunto dos mais debatidos do pensamento político. Ainda que não ocupe o papel principal no funcionamento das democracias modernas, cabem a participação outras atribuições relacionadas à fiscalização do poder político. Pois a gestão de bens públicos, a tematização de questões públicas e os protestos também estão incluídas na relação das formas de participação política (Borba; Ribeiro, 2010, p. 56). Nos sistemas representativos modernos, como o brasileiro, o voto em eleições acaba sendo a modalidade de participação política mais difundida, assim se torna um requisito crucial para a legitimidade dos governantes e dos sistemas democráticos (Cervi; Borba, 2022, p. 600).

4 Metodologia

Para chegar ao objetivo deste estudo a metodologia utilizada são de pesquisa quantitativa de estatística descritiva, que se preocupa com a coleta, descrição e apresentação de dados observados, sem tirar conclusões mais genéricas e não se ocupa de valores amostrais (Cervi, 2017, p. 38). Optou-se aqui pela metodologia quantitativa, descritiva e comparativa com o uso da pesquisa bibliográfica para o auxílio da fundamentação teórica acerca do assunto participação política. Foram coletados dados no repositório online do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) sobre os pleitos eleitorais de 2016, 2018, 2020, 2022 e 2024. Adotaram-se as seguintes categorias para a organização dos dados coletados: I) números de mesários por eleição; II) mesários eleitorais por tipo de convocação; e III) mesários eleitorais por gênero. Essas categorias são apresentadas em percentuais estatísticos para que assim possamos testar as hipóteses de pesquisa apresentadas. O levantamento da relação das campanhas institucionais de mesários foi adquirido junto à Coordenação de Mídias e Web do Tribunal Superior Eleitoral.

A problemática aqui apresentada desperta as seguintes questões:

I – por que há um crescimento expressivo de mesários voluntários nas últimas três eleições no Brasil (2020, 2022 e 2024);

II – por qual razão o número de mulheres voluntárias e convocadas como mesárias é muito superior ao de homens, indo de contra-mão à distribuição de gênero nas candidaturas políticas, que permanecem majoritariamente masculinas?

Para o desenvolvimento deste estudo foram formuladas algumas hipóteses: H1) que o crescimento de mesários voluntários pode ser consequência da comunicação institucional da Justiça Eleitoral; H2) que os benefícios para os eleitores que atuam como mesários tem motivado o aumento de participação e busca por este trabalho eleitoral; H3) que a função de mesário não se enquadra como agente político, mas como agente público designado, então não há um volume de participação política de homens como nos registros de candidaturas políticas.

5 Quem são os mesários nas eleições?

Após o levantamento e compilação dos dados, a primeira informação que desperta interesse é o percentual de mesários voluntários. Quanto aos mesários na situação de voluntários em 2016 e 2018 houve uma adesão de 20,46% e 22,86% respectivamente. Em 2020 e 2022 o percentual subiu para 42,80% e 47,29% respectivamente. E seguindo a tendência de aumento de voluntários na função nas eleições municipais de 2024 o percentual chegou a 51,41%. Destaque para o ano de 2020 que devido à pandemia global de Covid-19 a Justiça Eleitoral promoveu medidas para a segurança de eleitores e mesários, com alteração das datas do pleito e utilização de equipamentos de segurança sanitária para a segurança individual. Observa-se que pelos dados acima a eleição 2020 no período da Covid-19 não reduziu o número de voluntários em relação às eleições de 2018 e 2016.

Dentre as explicações para o incremento no número de voluntários na função de mesários está a intensificação de campanhas direcionadas ao estímulo à mesária e ao mesário voluntário a partir de 2014 conforme a Coordenação de Mídia e Web do TSE. Na seção anterior destacou-se que foram 9 (nove) campanhas de ampla divulgação nacional no período de 2014 a 2024. Nas Eleições Municipais de 2020, no contexto da pandemia de Covid-19, o TSE preparou uma campanha que buscava incentivar a inscrição voluntária de mesários e garantir que o trabalho no dia da votação fosse com toda a proteção necessária para reduzir os riscos de contaminação.

Os dados coletados também chamam atenção quando se compara os percentuais de mesários(as) voluntários com os convocados pelo TSE. Observou-se que o número de inscrições voluntárias para a função aumentou gradativamente de eleição para eleição e os voluntários (51,41%) superaram o número de convocados (48,59%) pelo TSE para a função nas Eleições de 2024.

A função de mesário eleitoral pode ser por convocação ou por adesão voluntária do cidadão em prestar serviços eleitorais durante as eleições. Quando voluntário, presume-se que a colaboração é consciente e espontânea. No geral, atribui-se que o trabalho de mesário é participação política no exercício de cidadania contribuindo com a lisura do processo eleitoral democrático.

Quanto aos mesários, os voluntários em 2016 e 2018 tiveram uma baixa procura (20%), enquanto em 2020 e 2022 praticamente dobraram em percentual de indicações (acima de 40%). E seguindo a ten-

dência de aumento de mesários voluntários nas eleições municipais de 2024, o número chegou a 51,41%.

No ano de 2020 devido à pandemia global de Covid-19 a Justiça Eleitoral promoveu medidas para a segurança de eleitores e mesários, com alteração das datas do pleito e utilização de equipamentos de segurança sanitária, como máscaras cirúrgicas, protetores faciais (face shields) de uso permanente durante a votação e frascos de álcool em gel para a segurança individual. Devido a este acontecimento se esperava que o número de mesários voluntários fosse reduzido percentualmente em relação às Eleições de 2018 e 2016. Não foi o que aconteceu. Pois, conforme o Tabela 1 para as eleições de 2018 foram 22,86% de mesários voluntários, já em 2020 os voluntários quase dobraram em percentual com 42,80%.

Tabela 1 - Mesários Voluntários e Convocados (2016 - 2024)					
Eleição	Convocadas e convocados	Voluntárias e voluntários	%	Não voluntárias e não voluntários	%
2016	1.762.569	360.540	20,46%	1.402.029	79,54%
2018	1.892.660	432.598	22,86%	1.460.062	77,14%
2020	1.587.804	679.556	42,80%	908.248	57,20%
2022	1.886.378	892.034	47,29%	994.344	52,71%
2024	1.914.532	984.327	51,41 %	930.205	48,59 %
Fonte: Elaborado pelos autores com base no Tribunal Superior Eleitoral (2024)					

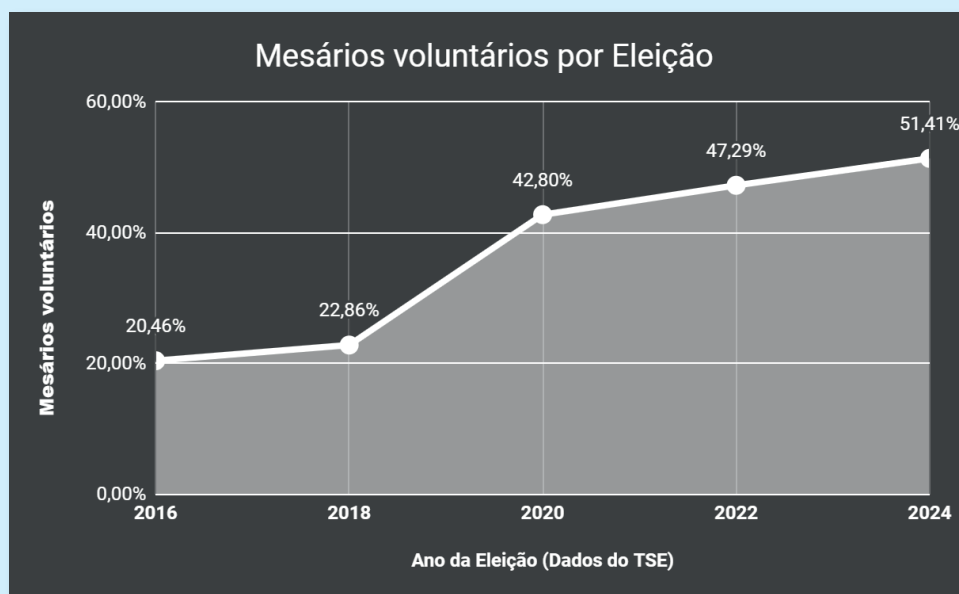
Tabela 1 (Texto alternativo): tabela com os números totais de mesários convocados e voluntários por eleição de 2016 a 2024.

Nos intervalos de um ano eleitoral para outro se nota um crescimento percentual de pouco impacto de mesários voluntários. Então, por qual razão há um aumento percentual expressivo de mesários voluntários de 2018 para 2020?

Nas Eleições Municipais de 2020, no contexto da pandemia de Covid-19, o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) preparou uma campanha que buscava incentivar a inscrição voluntária de mesários e garantir que o trabalho no dia da votação fosse com toda a proteção necessária para reduzir os riscos de contaminação. A campanha veiculada contou com a participação do médico Drauzio Varella, que participou

de vídeos, spots para rádio e postagens para as redes sociais do TSE (TSE, 2020).

Figura 1 - Gráfico percentual de mesários voluntários por eleição (2016 - 2024)



Fonte: Elaborado pelos autores com base no Tribunal Superior Eleitoral (2024).

Figura 1 (Texto alternativo): no gráfico demonstra-se o percentual de mesários voluntários nas eleições 2016, 2018, 2020, 2022 e 2024, sendo respectivamente de 20,46%, 22,86%, 42,80%, 47,29% e 51,41%.

O que se pode tomar conhecimento, conforme o Gráfico 1, é uma progressiva ascendência em participação voluntária a cada pleito, que indicam um maior interesse pela atuação na função a cada eleição. Estes dados possibilitam diversas análises das eleições já concluídas e novos questionamentos para os próximos pleitos, a começar se o número de mesários voluntários tende a crescer progressivamente, permanecendo acima de 50% de voluntários nos próximos anos eleitorais? A participação eleitoral recente indica que a possibilidade é favorável para uma adesão significativa.

É relevante destacar que o TSE tem investido em uma ampla publicidade para campanha de mesários voluntários, despertando interesse de parte do eleitorado. Embora a atividade não seja remunerada, a Justiça Eleitoral garante dias de folga em dobro para os dias de trabalho eleitoral. Dentro do período de 2016 a 2024 identificou-se

como mostrado na seção anterior deste artigo que em cinco campanhas do TSE constam termos como democracia, missão importante, doar tempo a quem nem conhece etc. e se referem à prática cidadã como um benefício a ser mesário voluntário nas eleições. E em outras quatro campanhas o sentido atribuído para ser mesário voluntário decorre de vantagens pessoais. Segundo Vervloet e Palassi (2011), ao se prontificar para ser mesário voluntário este comportamento quando imbuído de valores da cidadania relacionam-se a sentimentos de descrédito a situação eleitoral vigente, desejo de mudança social, obrigação moral/social, satisfação pessoal e benefícios particulares.

Tabela 2 - Mesários por gênero (2016-2024)				
Eleição	Mesário	%	Mesária	%
2016	607.116	34,44 %	1.155.190	65,54 %
2018	636.143	33,61 %	1.256.377	66,38 %
2020	533.081	33,57 %	1.054.702	66,43 %
2022	598.372	31,72 %	1.287.977	68,28 %
2024	570.967	29,82 %	1.343.543	70,18 %
Fonte: Elaborado pelos autores com base no Tribunal Superior Eleitoral (2024)				
Nota: As somas de mesários por gênero masculino e feminino não é correspondente com o número de convocados no Quadro 3, pois 0,01% de mesários não declararam o gênero				

Tabela 2 (Texto alternativo): tabela com os números totais de mesários por gênero masculino e feminino entre as eleições de 2016 a 2024. Há ainda uma nota explicando que as somas de mesários por gênero masculino e feminino não é correspondente com o número de convocados no Quadro 3, pois 0,01% de mesários não declararam o gênero

Outro destaque durante os pleitos eleitorais é a discrepância na participação de homens e mulheres na função. A participação dos homens apresentou no geral (voluntário/convocado) uma redução progressivamente no decorrer das eleições, enquanto a participação das mulheres foi de 65,47%, em 2016, aumentando para 71,18% na eleição de 2024. Quando separados os dados reforçam a maior assiduidade das mulheres seja na condição de voluntária que em 2024 chegou a 69% e de participação compulsória foi de 53%.

Conforme o último levantamento, no Brasil a mulher representa 51% do total da população, de acordo com os dados do Censo Demográfico de 2022 realizado pelo IBGE (2023). No panorama do serviço público a presença de mulheres na Administração Pública Federal está em expansão. Em informações organizadas pelo Observatório de Pessoal do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), até janeiro de 2025 indicam que 45,6% do total de servidores federais ativos são mulheres, conforme a Secretaria de Comunicação Social do Governo Federal (Brasil, 2025).

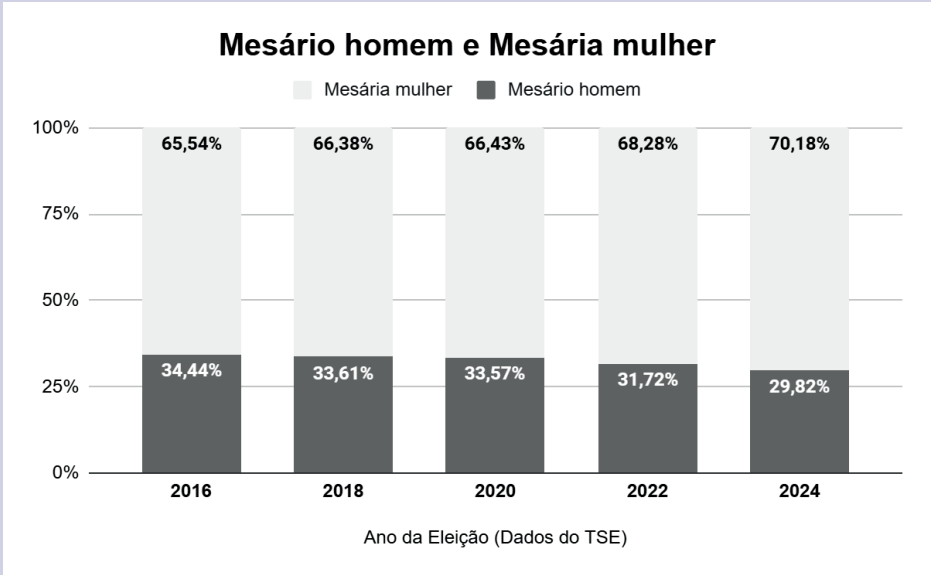
No ensino superior no Brasil as mulheres já são a maioria representando 59,1% das matrículas. Os números são do Censo da Educação Superior 2023, edição mais recente da pesquisa. Conforme informação do Ministério da Educação, as mulheres matriculadas no ensino superior aumentaram 138,6% entre 2013 e 2023 (Cordeiro, 2025).

Porém, o estudo vem mostrando recorrentemente que no âmbito político tal ascensão da mulher não é presente. No Congresso Nacional brasileiro, após a eleição de 2024 foi alcançada a maior bancada feminina da história, porém com apenas 18% de mulheres. Na Câmara dos Deputados somente 91 dos 513 representantes são mulheres, enquanto no Senado do total de 81 cadeiras somente 16 são mulheres. Na presidência da República a única mulher eleita no país foi Dilma Rousseff, em 2010. Enquanto no Supremo Tribunal Federal (STF), apenas 3 (três) mulheres tomaram posse como ministras em toda a história: Ellen Gracie, Cármen Lúcia e Rosa Weber.

Esses dados se realçam quando comparados com o peso do eleitorado feminino no Brasil que, de acordo com o TSE, em 2024 representavam 52% do eleitorado brasileiro. Esta sub-representação das mulheres na representação política brasileira tem recebido atenção em inúmeros estudos sociojurídicos na tentativa de obter explicações para essa desproporcionalidade entre a representação política da mulher e a importância que elas têm no país.

O número de eleitoras no Brasil, de acordo com o TSE, tem variado entre 52% e 53% nos pleitos selecionados neste estudo. Já conforme o IBGE, “em 2022, a taxa de participação das mulheres no mercado de trabalho foi de 53,3% enquanto a dos homens foi de 73,2%” (IBGE, 2023, p. 03). Então, embora no Brasil tenhamos um maior número de eleitoras mulheres, há um percentual maior de homens no mercado de trabalho. Com isso, verifica-se na Tabela 2 que ao contrário da ocupação no mercado de trabalho que apresenta a maior parte de homens, na ocupação de mesários a participação majoritária é de mulheres.

Figura 2 - Gráfico percentual de mesários homens e mulheres (2016 - 2024)



Fonte: Elaborado pelos autores com base no Tribunal Superior Eleitoral (2024).

Figura 2 (Texto alternativo): no gráfico demonstra-se o percentual de mesários por gênero sequencialmente nas Eleições de 2016, 2018, 2020, 2022 e 2024.

Percebe-se pelos dados e merece ser colocado em evidência que o resultado desta coleta apresentou uma discrepância na participação política de homens e mulheres no Brasil. Conforme demonstrado na Tabelas 2 e no Gráfico 2, a participação de mesários homens é percentualmente baixa e vem reduzindo progressivamente, enquanto a participação das mulheres em 2016 foi de 65%, aumentando para 71% na eleição de 2024.

Tabela 3 - Mesários por tipo de convocação “não voluntária” e gênero (2016-2024)					
Eleição	Não voluntárias e não voluntários	Feminino	%	Masculino	%
2016	1.402.029	917.902	65,47 %	483.930	34,52 %
2018	1.460.062	968.824	66,35	491.130	33,64 %
2020	907.433	607.140	66,91 %	300.285	33,09 %
2022	992.716	685.541	69,06 %	307.161	30,94 %
2024	930.059	662.045	71,18 %	268.008	28,82 %
Fonte: Elaborado pelos autores com base no Tribunal Superior Eleitoral (2024)					
Nota: As somas de mesários por gênero masculino e feminino são somente para mesários que atuaram no Brasil, sem contabilizar os mesários que atuaram no exterior					

Tabela 3 (Texto alternativo): tabela com os números totais de mesários de convocação “não voluntária” por gênero masculino e feminino nas Eleições de 2016 a 2024. Há ainda uma nota explicando que as somas de mesários por gênero masculino e feminino são somente para mesários que atuaram no Brasil, sem contabilizar os mesários que atuaram no exterior.

Ao analisar a Tabela 3 podemos constatar que os mesários e mesárias convocados por seleção e nomeação não voluntária pela Justiça Eleitoral são majoritariamente do gênero feminino. Como vimos anteriormente, as mulheres têm ampliado e superado as inscrições na educação superior no Brasil nos últimos anos. Como o nível de escolaridade é um dos critérios de preferência para designar e ocupar a função de mesário eleitoral, essa pode ser uma das variáveis explicativas para apontar a superioridade em números das mulheres como mesárias em relação aos homens.

Tabela 4 - Mesários por tipo de convocação “voluntária” e gênero (2016-2024)					
Eleição	Voluntárias e voluntários	Feminino	%	Masculino	%
2016	360.540	237.288	65,81 %	123.186	34,17 %
2018	432.598	287.553	66,47 %	145.013	33,52 %
2020	680.025	447.336	65,78 %	232.676	34,22 %
2022	893.114	602.065	67,41 %	291.034	32,59 %
2024	930.059	682.350	69,23 %	303.067	30,77 %
Fonte: Elaborado pelos autores com base no Tribunal Superior Eleitoral (2024)					
Nota: As somas de mesários por gênero masculino e feminino são somente para mesários que atuaram no Brasil, sem contabilizar os mesários que atuaram no exterior					

Tabela 4 (Texto alternativo): tabela com os números totais de mesários de convocação voluntária por gênero masculino e feminino nas eleições de 2016 a 2024. Há ainda uma nota explicando que as somas de mesários por gênero masculino e feminino são somente para mesários que atuaram no Brasil, sem contabilizar os mesários que atuaram no exterior.

Os dados apresentados na Tabela 4 indicam que o voluntariado feminino é majoritariamente superior ao masculino em todos os pleitos desde 2016, tanto em percentuais quanto em números absolutos. Ou seja, a participação eleitoral cidadã das mulheres no Brasil é uma estatística que merece atenção da sociedade, da classe política, da academia e das instituições.

Tabela 5 - Mesários por tipo de convocação masculina (2016-2024)				
Eleição	Voluntários	%	Não voluntários	%
2016	123.186	20,29 %	483.930	79,71 %
2018	145.013	22,80 %	491.130	77,20 %
2020	232.676	43,66 %	300.285	56,34 %
2022	291.034	48,65 %	307.162	51,35 %
2024	303.242	53,07 %	268.109	46,93 %
Fonte: Elaborado pelos autores com base no Tribunal Superior Eleitoral (2024)				
Nota: As somas de mesários por gênero masculino e feminino são somente para mesários que atuaram no Brasil, sem contabilizar os mesários que atuaram no exterior				

Tabela 5 (Texto alternativo): tabela com os números totais de mesários de convocação voluntária e não voluntária por gênero masculino nas eleições de 2016 a 2024. Há uma nota explicando que as somas de mesários por gênero masculino e feminino são somente para mesários que atuaram no Brasil, sem contabilizar os mesários que atuaram no Exterior.

Todavia, ao analisar a Tabela 5 constatamos que o mesário voluntário homem também tem aumentado progressivamente em percentuais. Mas em números absolutos nas últimas 5 eleições a convocação de mesários homens e os voluntários homens estão sempre em grande inferioridade dos números absolutos das mesárias mulheres.

Tabela 6 - Mesários por tipo de convocação feminina (2016-2024)				
Eleição	Voluntárias	%	Não voluntárias	%
2016	237.288	20,54 %	917.902	79,46 %
2018	287.553	22,89 %	968.824	77,11 %
2020	447.336	42,42 %	607.140	57,58 %
2022	602.063	46,76 %	685.541	53,24 %
2024	682.350	50,74 %	662.565	49,26 %
Fonte: Elaborado pelos autores com base no Tribunal Superior Eleitoral (2024)				
Nota: As somas de mesários por gênero masculino e feminino são somente para mesários que atuaram no Brasil, sem contabilizar os mesários que atuaram no Exterior				

Tabela 6 (Texto alternativo): tabela com os números totais de mesários de convocação voluntária e não voluntária por gênero feminino nas Eleições de 2016 a 2024. Há uma nota que explica que as somas de mesários por gênero masculino e feminino são somente para mesários que atuaram no Brasil, sem contabilizar os mesários que atuaram no Exterior.

Por último, ao analisar a Tabela 6 constatamos que a mesária voluntária mulher tem aumentado progressivamente em percentuais e em números absolutos. Ou seja, a participação política cidadã pode ser uma boa perspectiva para a democracia no país. Esses dados vão ao encontro da pesquisa feita por Nogueira (2025) na Zona Eleitoral de Volta Redonda no município do Rio de Janeiro com a pretensão de entender as motivações que levam os mesários voluntários a participarem das eleições. O estudo revela também a predominância de mulheres e de pessoas com maior nível educacional na função de mesários. É importante destacar que entre as principais motivações indicadas para atuar como mesária nas eleições estavam o desejo de participar do processo democrático e o entendimento que era uma obrigação por ser cidadão.

6 Conclusão

Este artigo trouxe uma reflexão sobre a participação de mesários(as) entre as Eleições de 2016 a 2024 com o objetivo de identificar algumas características entre as pessoas que atuaram nesta função nas últimas eleições.

Os resultados apresentados aqui indicam um aumento significativo da participação das mulheres e também houve o aumento no número de inscrições na condição de voluntárias e voluntários entre as eleições de 2016 a 2024. Destaca-se aqui que o aumento no número de inscrições pode ter como uma das causas à eficiência na aplicação de recursos pelo TSE em campanhas institucionais de mídia e que tem se intensificado desde as eleições de 2014. No período de 2014 a 2024 houve nove campanhas institucionais de ampla divulgação nacional com média de uma campanha por ano, incentivando a atuar como mesário nas eleições. De acordo com os títulos das campanhas promovidos pelo TSE havia ênfase na função como uma prática cidadã ou decorrente de vantagens pessoais.

Para um melhor detalhadamente sobre o perfil de quem é mesário nas eleições o próximo passo nesta pesquisa seria o de verificar quais as motivações prevalecem se as concernentes a de cidadania como o dever cívico e o desejo de participar do processo democrático ou aquelas motivações relacionadas aos benefícios individuais como folga no trabalho por exemplo. Ademais, o aumento no número de mulheres convocadas como mesárias na condição de voluntárias abre

a necessidade de um estudo mais rigoroso para identificar as motivações atribuídas pelas mulheres para atuarem na função de mesárias nas eleições.

Referências

BERNÁRDEZ, Juan José Ocampo. A história dos mesários. **Revista de Julgados**, Cuiabá, v. 5, p. 127-143, 2008/2009. Disponível em: <https://bibliotecadigital.tse.jus.br/xmlui/handle/bdtse/5396>

BORBA, Julian. Participação política: uma revisão dos modelos de classificação. **Sociedade e Estado**, v. 27, p. 263-288, 2012. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0102-69922012000200004>

BORBA, Julian; RIBEIRO, Ednaldo Aparecido. Participação convencional e não convencional na América Latina. **Revista Latinoamericana de Opinión Pública**, [S. l.], p. 55-77, 2010. Disponível em: <https://revistas.usal.es/cuatro/index.php/1852-9003/article/view/32121> . Acesso em: 3 oct. 2025.

BRASIL. **Código Eleitoral - Lei n. 4.737, de 15 de julho de 1965**. Tribunal Superior Eleitoral. Brasília: Disponível em: <https://www.tse.jus.br/legislacao/codigo-eleitoral/codigo-eleitoral-1/codigo-eleitoral-lei-nbo-4.737-de-15-de-julho-de-1965>

BRASIL. Controladoria-Geral da União. **Agentes públicos e agentes políticos**. [Brasília]: CGU, 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/corregedorias/pt-br/assuntos/perguntas-frequentes/agentes-publicos-e-agentes-politicos> . Acesso em: 16 jun. 2025.

BRASIL. Secretaria de Comunicação Social. **Cresce a participação de mulheres na Administração Pública Federal**. [Brasília]: 08 de março de 2025. Disponível em: <https://www.gov.br/secom/pt-br/assuntos/noticias/2025/03/cresce-a-participacao-de-mulheres-na-administracao-publica-federal> . Acesso em: 10 out. 2025.

CERVI, Emerson U. **Manual de métodos quantitativos para iniciantes em Ciência Política**. Volume 1, 1ed – Curitiba: CPOP-UFPR, 2017.

CERVI, Emerson Urizzi; BORBA, Felipe. Quem se abstém no Brasil? Competição local e efeito da Covid-19 na participação do eleitor no primeiro turno da eleição municipal de 2020. **Sociedade e Estado**, v. 37, p. 599-619, 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/s0102-6992-202237020010>

CORDEIRO, Mirella. **Mulheres são maioria no ensino superior: representam 59% das matrículas**. CNN Brasil, 10 de março de 2025. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/educacao/mulheres-sao-maioria-no-ensino-superior-representam-59-das-matriculas/> Acesso em: 09 out. 2025.

FREITAS, Juliana Rodrigues. Campanha mesário voluntário. **Coordenação de Mídias e Web - Tribunal Superior Eleitoral**. Mensagem recebida por <juliana.rfreitas@tse.jus.br; campanhas@tse.jus.br > em 04 de junho de 2025.

GORCZEWSKI, Clovis; BELLOSO MARTÍN, Nuria. **Cidadania, democracia e participação política: os desafios do século XXI**. 2018. Disponível em: <https://repositorio.unisc.br/jspui/handle/11624/2735>

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Censo Demográfico 2022: resultados preliminares da população e dos domicílios**. Rio de Janeiro: IBGE, 2023. Disponível em: <https://censo2022.ibge.gov.br/panorama/>

MEIRELLES, Dalmo de Azevedo. **Direito Administrativo Decifrado**. – [2. ed.]. – Rio de Janeiro: Método, 2023.

MENDONÇA, Ana Cláudia Braga. Mesário voluntário: é possível?. **Revista Eletrônica da EJE**, Brasília, DF, ano 1, n. 6, p. 27-29, out./nov. 2011. Disponível em: <https://bibliotecadigital.tse.jus.br/xmlui/handle/bdtse/1296>

MILBRATH, Lester W. **Political participation**. Chicago: RandMcNally, 1965. Disponível em: https://link.springer.com/chapter/10.1007/978-1-4684-3878-9_4

MONTALDI, Paola; CABRAL, Guilherme Perez; TOLEDO, Gustavo Freddi. A participação feminina no sistema político-eleitoral e a política de cotas no Brasil. **Revista Brasileira de Estudos Políticos**, v. 127, n. 2, 2023. Disponível em: <https://doi.org/10.9732/2023.V127.965>

NOGUEIRA, Ary Jorge Aguiar. Sem pessoas, sem eleições: discutindo as motivações dos mesários **Revista Justiça Eleitoral em Debate**, v. 15, n. 1, 2025. Disponível em: <https://revista.tre-rj.jus.br/rjed/article/view/205>

SPECK, Bruno Wilhelm; PEIXOTO, Vitor de Moraes. Participação eleitoral nas disputas nacionais, estaduais e municipais no Brasil (1998-2020). **Revista Brasileira de Ciência Política**, n. 39, p. e258449, 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0103-3352.2022.39.258449>

VERVLOET, Aigline de Menezes Paes; PALASSI, Márcia Prezotti. A participação dos mesários voluntários e convocados nos trabalhos da justiça eleitoral. **Revista Administração em Diálogo-RAD**, v. 10, n. 1, 2008. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/index.php/rad/article/view/1568>

VERVLOET, Aigline de Menezes Paes; PALASSI, Márcia Prezotti. Eleições, mesários e subjetividade: reflexões sobre a produção de sentidos subjetivos a partir da participação voluntária no processo de votação. **Psicologia & Sociedade**, v. 23, 2011, p. 312-324. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0102-718220110002000122025>

Recebimento: 15/11/2025

Aprovação: 4/12/2025